



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

**Resolução nº 005/2014-CEPE**

Altera a Resolução nº 013/2010-CEPE, que trata sobre o aproveitamento de estudos e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do CEPE, realizada no dia 25 de março de 2014 e considerando o que prevê o art. 25, inciso VII do Estatuto da UFRR, bem como as informações constantes no processo nº 23129.002889/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso II do § 3º do art. 1º e o art. 7º da Resolução nº 013/2010-CEPE.

Art. 2º O Art. 4º da Resolução nº 013/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) registrará o aproveitamento de estudos por substituição pura e simples, quando o conteúdo programático da disciplina, tema contextual ou módulo cursado, independente da natureza, objetivos e conteúdos, for oferecido para substituir exclusivamente disciplina, tema contextual ou módulo:

.....”

I – (...)

II – (...)

III – cursado na própria UFRR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 07 de maio de 2014.

**Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez**  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFRR